

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 15.538, de 27 de outubro de 2020, publicado no DOE nº 10.311 de 28 de outubro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, destinado à seleção de candidatos, para o preenchimento de um total de **235 (duzentas e trinta e cinco) vagas** para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, que será regido pelas disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como pelas Leis Complementares n. 053, de 30 de agosto de 1990, n. 127, de 15 de maio de 2008, n. 255, de 18 de dezembro de 2018, pela Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, Decreto n. 10.769, de 9 de maio de 2002, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, destina-se a selecionar candidatos, entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM, pertencentes ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Comandante-Geral da PMMS, para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020), pelo critério de antiguidade, em conformidade com a legislação pertinente.
- 1.2. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, será organizado sob a responsabilidade do Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, conduzido por uma Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, e executado pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP da Corporação.
- 1.3. O candidato que não satisfizer todas as condições e requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-27/QPPM/2020), mesmo que tenha sido aprovado em todas as fases do certame, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020.
- 1.4. O Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020) tem por finalidade formar e capacitar profissionalmente os policiais militares, ocupantes da graduação de Cabo PM, para exercerem e ocuparem o cargo de Terceiro Sargento PM e, por conseguinte, após o cumprimento do interstício e demais requisitos, o de Segundo Sargento PM da Polícia Militar, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho das funções gerais e específicas inerentes ao seu Quadro, nos termos da legislação vigente.
- 1.5. O Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020) possui caráter eliminatório e classificatório, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação - DEIP, e será realizado **nas modalidades EAD e presencial**.
- 1.6. O candidato aprovado no Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020), satisfeitas as exigências legais, será promovido à graduação de Terceiro Sargento PM do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, sendo definida sua precedência hierárquica, rigorosamente pela ordem de classificação dos concluintes, em consonância com a média final obtida no Curso de Formação, podendo ser lotado, em qualquer das unidades da Polícia Militar no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as necessidades da Administração Pública Policial Militar.
- 1.7. O prazo mínimo de permanência em OPM da Praça para fins de movimentação é, normalmente, de 1 (um) ano, exceto para as guarnições especiais, cujo prazo será regulado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, nos termos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981, com nova redação dada pelo Decreto nº 12.846, de 16 de novembro de 2009.
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, no Diário Oficial Eletrônico, para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, visa selecionar, entre os policiais militares detentores do cargo de Cabo QPPM, candidatos para o preenchimento de **235 (duzentas e trinta e cinco) vagas**, disponibilizadas pelo Comandante-Geral da Corporação, para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-27/QPPM/2020), destinado ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste Edital.
- 2.2. Poderão se inscrever neste certame e concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Interno os policiais militares detentores do cargo de Cabo PM e que estejam expressamente relacionados na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, que aponta os primeiros 235 (duzentas e trinta e cinco) Cabos PM, que até

a data de abertura deste certame, já possuem interstício completo de quatro anos na graduação, classificados pelo critério de antiguidade, observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, de acordo com Almanaque de Praças, atualizado até a data de abertura do certame.

2.2.1. Os Sargentos, que ainda não realizaram o Curso de Formação de Sargentos (CFS) para o exercício do cargo, também poderão inscrever-se no certame e, caso preencham os requisitos exigidos neste edital, poderão frequentar o CFS-27/QPPM/2020 na condição de Sargento-Aluno.

2.2.2. Os candidatos que se encontrarem na condição do item 2.2.1., não ocuparão quaisquer das 235 (duzentas e trinta e cinco) disponibilizadas por este edital.

2.3. O Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020) será realizado em polo único, na cidade de Campo Grande - MS, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), na Rua Marina Luiza Spengler, 240 - Res. Ana Maria do Couto.

2.4. Os Alunos-Sargentos QPPM, após a conclusão com aproveitamento do CFS-27/QPPM/2020, constarão em uma lista de classificação, devidamente lavrada em ATA, em consonância com a média final obtida no respectivo Curso de Formação, formando uma turma única de Sargentos QPPM, sendo que a respectiva média-final definirá a antiguidade na nova graduação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO:

3.1. O Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, será composto das seguintes fases:

- a) **Fase I:** Da Inscrição, de caráter eliminatório;
- b) **Fase II:** Do Exame de Saúde, realizado pela JISO, de caráter eliminatório;
- c) **Fase III:** Do Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório;
- d) **Fase IV:** Da Apresentação e Análise de Documentos, de caráter eliminatório, visando comprovar os requisitos exigidos neste edital.

3.2. Os candidatos serão convocados por meio de editais próprios a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br, especificando a data, o horário, o local, e demais orientações relativas à realização de todas as fases, atividades e procedimentos pertinentes ao certame.

3.3. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases e demais atividades que integram o certame ou que deixar de observar as orientações, a data, o horário ou o local estabelecido nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020.

3.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, avaliações, exames e demais atividades que integram o Processo Seletivo Interno, tampouco realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital específico.

3.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do concurso, endereçado à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico e termo final o dia útil subsequente, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

3.6. Os recursos interpostos referentes as 04 (quatro) fases do certame, descritos no item "3.1.", bem como referentes ao indeferimento de matrículas, deverão ser endereçadas a Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com

3.7. A Comissão Geral Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.8. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida neste Edital e, em edital próprio, não serão conhecidos, sendo indeferidos sem análise de mérito, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

3.9. Os recursos não terão efeito suspensivo e não afetarão o cronograma de realização das demais fases do Processo Seletivo Interno.

3.10. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões e com os documentos que justifiquem o reexame do ato administrativo e/ou resultado da qualquer uma das fases do certame, sob pena de não conhecimento, não se admitindo, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.

3.11. As decisões dos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

3.12. O candidato que for considerado reprovado e ou inapto em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

4. DOS REQUISITOS:

4.1. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes neste Capítulo serão exigidos dos candidatos na data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", importando, a não apresentação, em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 e perda dos direitos decorrentes. O candidato Cabo QPPM deverá atender os seguintes requisitos:

- a) ser detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo, sendo computada, para esse fim, a data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020;
- b) contar, no mínimo, com dez anos de efetivo serviço a contar da inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

- c) contar com interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo QPPM;
 - d) ser selecionado e aprovado em todas as fases do certame, dentro do número de vagas disponibilizadas mediante a precedência hierárquica na graduação e demais fases estabelecidas neste edital;
 - e) possuir escolaridade de ensino médio completo, ofertado por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;
 - f) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
 - g) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
 - h) Estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
 - i) não estar respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título;
 - j) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
 - k) não estar preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
 - l) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
 - m) não ter sido condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
 - n) ter sido considerado **apto no último Teste de Aptidão Física (TAF)** semestral das Unidades realizado no segundo semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018 ou, **que seja considerado apto no novo TAF realizado pela Unidade**, conforme item "7.1.2", que devido à peculiaridade da situação de pandemia, deverá ser realizado observando as medidas de biossegurança, na unidade em que serve o candidato, seguindo todas as recomendações dos órgãos responsáveis pela gestão dos procedimentos relacionados a saúde pública, com a devida publicação do resultado em Boletim do Comando-Geral da PMMS (BCG).
 - o) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de Cursos ou CFS.
- 4.2. A comprovação dos requisitos acima exigidos deverá ser feita mediante apresentação de documentos originais, certidões emitidas pelos órgãos responsáveis e certidão expedida pela unidade de origem, contendo todas as informações administrativas referentes às letras "a", "b", "c", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item "4.1."
- 4.3. A Seção de Pessoal (P-1) de cada Unidade Operacional é competente pela expedição da certidão, nos termos do item "4.2.", devendo estar assinada pelo policial militar responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante da Unidade.
- 4.4. As informações lançadas, na certidão expedida pela unidade de origem, no que couber, deverão constar os respectivos números do Boletim do Comando Geral e/ou Diário Oficial Eletrônico, como as datas de suas publicações, ratificando o conteúdo da Certidão.
- 4.5. A conferência e a veracidade das informações constantes na Certidão de que tratam os itens "4.2.", "4.3." e "4.4.", são de inteira responsabilidade da Seção de Pessoal (P-1) da Unidade Operacional onde o candidato está lotado.
- 4.6. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

5. DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.
- 5.2. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação em razão de sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.
- 5.3. Para efetuar a inscrição, no período das 08h00min do dia 12 de novembro de 2020 até às 18h00min do dia 19 de novembro de 2020 (hora local de Campo Grande/MS), o candidato deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
 - b) clicar no link "INSCRIÇÃO - CFS - Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM";
 - c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
 - d) clicar no botão "Acessar formulário".
- 5.4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.
- 5.4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.
 - 5.4.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.
 - 5.4.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.
 - 5.4.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.
- 5.5. A inscrição para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, somente poderá ser realizada pelo candidato que tiver seu nome relacionado na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital,

confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Cabos oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM), que até a data de abertura deste certame, já possuem interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo QPPM e cumpram todos os demais requisitos legais.

5.6. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Formação de Sargentos, em conformidade com este Edital;

b) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Formação de Sargentos e solicita à Comissão Organizadora Geral seu respectivo agendamento.

5.6.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

5.6.2. O candidato que assinalar a opção "b" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.6." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

5.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.8. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.10. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento procuratório.

5.11. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-27/QPPM/2020).

5.12. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:

a) o candidato que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no "Capítulo 4." e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no "Capítulo 8.", todos deste Edital;

b) verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;

5.13. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, mesmo que esteja na condição temporária de convocado ou designado ao serviço ativo.

5.14. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

5.15. Após encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas neste edital não sejam totalmente preenchidas, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas, que são de 235 (duzentas e trinta e cinco).

6. DO EXAME DE SAÚDE (JISO):

6.1. O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, realizado pela Junta Médica da Corporação, destina-se à verificação do estado de saúde do militar regularmente inscrito no processo seletivo, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da Prova de Aptidão Física Específica e, consequentemente, frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020).

6.2. Os candidatos, regularmente inscritos no processo seletivo deverão, na data da apresentação dos documentos, possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos, ou frequência no CFS, não sendo necessária Inspeção de Saúde específica para CFS.

6.3. Considera-se Inspeção de Saúde válida, aquela que entre a data de sua realização e a data estabelecida em edital próprio para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não tenha excedido o período de 12 (doze) meses, conforme Portaria nº 011/PM-1/EMG/PMMS, de 13 de julho de 2017, publicada no BCG nº 133, de 17 de julho de 2017.

6.4. Os candidatos que não possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em cursos ou Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020), serão convocados, para se submeterem à JISO da Policlínica da PMMS, em datas e horários previamente agendados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, mediante publicação em Edital próprio.

6.5. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, das atividades desenvolvidas no Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020) e, da própria atividade funcional.

6.6. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identidade e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres, nos termos do Ofício nº 028/DC/POLICLÍNICA/PMMS/2017, de 30 de novembro de 2017, publicado no BCG nº 029 de 09 de fevereiro de 2018:

a) Hemograma Completo;

b) Ureia;

c) Creatinina;

- d) VDRL ou Sorologia para Lues;
- e) Colesterol Total;
- f) Colesterol (HDL);
- g) Glicemia em jejum;
- h) Triglicérides;
- i) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
- j) Eletrocardiograma com laudo;
- k) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.

6.7. Os exames constantes no item "6.6." deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.

6.8. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

7. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA (TAF):

7.1. Para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, o candidato deverá ter sido considerado APTO no Último Teste de Aptidão Física (TAF) semestral realizado pela Unidade de origem, ocorrido 2º semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, publicada no Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018.

7.1.1. Com a finalidade de dar cumprimento ao item 7.1 deste edital, há de considerar o estado de excepcionalidade existente atualmente na sociedade brasileira e, particularmente, no Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus, bem como a Portaria n. 090/PM-1/EMG/PMMS, de 18 de junho de 2020, que regulamentou as atividades da PMMS enquanto perdurar o estágio de contágio da doença, e a CI 176, de 17 de abril de 2020, da Diretoria de Ensino, Instrução e pesquisa, que veda a realização do TAF semestral, até que seja dada ordem autorizando a sua realização.

7.1.2. Caso o Candidato não tenha sido considerado APTO no TAF no segundo semestre do ano de 2019, por qualquer motivo, necessita obter aprovação (ser considerado APTO) no **novo TAF aplicado pela unidade de origem** que, devido à peculiaridade da situação de pandemia, será realizado observando as regras de Biossegurança, seguindo as recomendações dos órgãos responsáveis pela gestão dos procedimentos relacionados a saúde pública, com a devida publicação do resultado em Boletim do Comando-Geral da PMMS (BCG).

7.2. Para a candidata gestante ou lactante, relacionada na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, para fins de aprovação no Exame de Capacidade Física no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, será aceito o último Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado regularmente pela Corporação, realizado até, no máximo, 1 (um) ano antes do estado gravídico, nos termos do Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019.

7.3. O candidato que, excepcionalmente, não se encontre nas situações previstas nos itens "7.1.", "7.1.2" e "7.2.", (por não ter realizado o Teste de Aptidão Física semestral 2º semestre do ano de 2019, ou o novo TAF da Unidade), por motivo de restrição médica, em razão de gozo de afastamentos regulamentares previstos na legislação ou por motivo devidamente justificado, para fins de cumprimento de requisito no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, poderá, em grau de recurso, interpor requerimento solicitando a aplicação de um novo TAF específico para o certame.

7.3.1. O requerimento deverá ser endereçado à Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, através do endereço eletrônico: drsp.selecao@gmail.com, em data a ser definida pela mesma Comissão.

7.3.2. Após análise e deferimento do requerimento, o TAF será realizado por comissão do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, nomeada pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno.

7.4. A candidata que se encontre na situação prevista no item "7.3.", impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262 de 18 de julho de 2019, realizar o TAF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

7.4.1. Após a aprovação na fase do exame de aptidão física, prevista no item "7.4.", e nas demais fases do processo seletivo interno, concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos, a militar estadual fará jus à reclassificação na turma de origem.

7.5. A comprovação do requisito do Exame de Capacidade Física, nos termos previstos nos itens "7.1.", "7.1.2" e "7.2." deste Edital, será feita mediante certidão expedida pela unidade de origem, conforme disposto no item "4.2.", devendo o candidato apresentar à Seção de Pessoal (P-1), entre outros documentos, cópia da publicação em BCG do Teste de Aptidão Física (TAF) semestral em que foi considerado APTO.

7.6. Se o candidato for considerado INAPTO no TAF requerido, conforme item "7.3" e "7.3.2" este será eliminado do concurso, não cabendo novo recurso, conforme estabelecido neste Edital; caberá a Comissão do CEFAP, nomeada para fins de aplicação do teste de aptidão física, lavrar ata de realização e resultado do TAF, a fim de ser publicado em Diário Oficial pela "DRSP".

8. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS:

8.1. Os candidatos inscritos serão convocados para a apresentação da documentação referente à comprovação

dos requisitos exigidos no "Capítulo 4." e seus itens, por meio de edital próprio, que especificará a forma, o local, data e hora de entrega.

8.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, nomeará, Comissão específica para o recebimento e análise dos documentos entregues pelos candidatos nesta fase do certame.

8.3. Na data prevista em edital, o candidato precisará estar munido de documento pessoal de identificação com foto, e deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado, a certidão original emitida pela unidade de origem e a comprovação da escolaridade.

8.4. Para comprovação da escolaridade de ensino médio completo, o candidato deverá apresentar o original e cópia do certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação.

8.5. Para a comprovação dos requisitos dispostos nas letras "a", "b", "c", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item "4.1.", o candidato deverá apresentar a certidão emitida pela sua unidade de origem.

8.6. A certidão expedida pela unidade de origem, prevista no item "4.2.", deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:

- a) nome completo do candidato, graduação, matrícula, unidade de lotação, número do RG e CPF, telefone de contato e e-mail;
- b) se é ou não detentor de cargo de Cabo QPPM em serviço ativo, vedado àqueles na condição de readaptado ou designado temporariamente ao serviço ativo;
- c) o tempo de efetivo serviço na Corporação, a contar da inclusão nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com a menção da publicação da respectiva Portaria de inclusão, seja em Diário Oficial Eletrônico ou em Boletim do Comando Geral;
- d) o tempo de efetivo serviço na graduação de Cabo PM, com a menção da publicação da respectiva Portaria de promoção, seja em Diário Oficial Eletrônico ou em Boletim do Comando Geral;
- e) se foi ou não considerado APTO no último Teste de Aptidão Física (TAF) semestral da Unidade, referente ao segundo semestre do ano de 2019, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, ou no novo TAF realizado pela unidade de origem, conforme justificativas da Letra "n", do Item 4.1 e Item 7.1.2 deste edital; deverá ainda ser informado o BCG da publicação do referido TAF;
- f) se está ou não licenciado para tratar de interesse particular (LTIP), em situação afirmativa, mencionar a respectiva publicação em Boletim do Comando Geral;
- g) se é ou não considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
- h) se está ou não classificado, no mínimo, no comportamento "BOM", devendo informar o comportamento atual e a última publicação de classificação de comportamento, publicada em Boletim do Comando Geral;
- i) se está ou não respondendo a Conselho de Disciplina, ainda que o procedimento esteja suspenso, a qualquer título, mediante consulta ao Sistema da Corregedoria da Corporação (SISCORREG);
- j) se está ou não cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional;
- k) se está ou não preso, enquanto não revogada a prisão, exceto por sanção disciplinar;
- l) se é ou não condenado à pena de suspensão do exercício do posto/graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;
- m) se está ou não suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial.

8.7. É de responsabilidade do candidato, subsidiar a Seção de Pessoal (P-1), com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da certidão, prevista no item "8.6.", apresentando, entre outros documentos, certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos.

8.8. O policial militar, classificado na Seção de Pessoal (P-1) da Unidade, terá acesso à certidão, prevista no item "8.6.", por meio do Sistema de Controle do Efetivo - SICOE, conforme procedimentos a seguir especificados:

- a) Acessar o Sistema de Controle do Efetivo - SICOE;
- b) Selecionar a Aba "Automações";
- c) Selecionar a opção "P1";
- d) Clicar na opção "Certidão de Inscrição para fins de Curso";
- e) Selecionar o Processo Seletivo "Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020"; e
- d) clicar no ícone "certidão", localizado no lado direito do nome do candidato, já inscrito no certame.

8.9. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, em qualquer das etapas, anulando todos os atos, da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.10. Após análise de toda documentação entregue, a Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, dará publicidade, em Diário Oficial Eletrônico, da relação nominal dos candidatos cumpridores ou não dos requisitos editalícios e assim aptos ou inaptos para o ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020), observando rigorosamente a precedência hierárquica na graduação, conforme descrito nos itens do "Capítulo 2." deste Edital.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. O ato de matrícula se dará por publicação em Diário Oficial Eletrônico, de competência do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), obedecendo à relação nominal dos candidatos aptos e aprovados em todas as fases do certame, nos termos do item "8.10." deste Edital.

- 9.2. Por necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública Militar, o Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP, poderá realizar, a título precário, a matrícula dos candidatos, condicionando as matrículas definitivas à aprovação em todas as fases do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 e ao cumprimento de todos os requisitos editalícios e legais exigidos neste Edital.
- 9.3. O candidato que, a qualquer tempo, deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos neste Edital, ou for considerado reprovado ou inapto em qualquer fase do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, será eliminado do certame, mesmo que na condição de matriculado, sendo desligado do Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020) mediante anulação, revogação ou cancelamento de sua matrícula, publicado em Diário Oficial Eletrônico.
- 9.4. Após a publicação do ato de matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020), os candidatos serão considerados Alunos-Sargentos PM, e ficarão subordinados administrativamente e operacionalmente ao Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP.
- 9.5. As vagas ofertadas no presente edital que não forem devidamente preenchidas poderão ser ocupadas pelo(s) candidato(s) que tenha todos os requisitos necessários exigidos, obedecendo a sequência de antiguidade.
- 9.6. Somente será permitida a matrícula de novos candidatos, conforme item 9.5., observado o limite quanto a carga horária estabelecida no Art. 168 da Portaria nº 10/2020-DEIP, de 10 de março de 2020, Diretriz de Ensino da PMMS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. O Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar tem caráter eliminatório e classificatório, constituído de disciplinas basilares para a formação de 3º Sargento PM, com duração estabelecida no Plano de Curso elaborado pelo Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMS - CEFAP e aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação.
- 10.2. O Curso de Formação de Sargentos funcionará no polo de ensino de Campo Grande, conforme disposto no item "2.3", em regime de dedicação integral e incluirá atividades escolares extraclasse, podendo inclusive, serem realizadas após as 18 (dezoito) horas, bem como atividades aos sábados, domingos e feriados.
- 10.3. No decorrer da realização do curso de formação, os alunos matriculados estarão sujeitos às leis, normas e regulamentos que regem a Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, além daquelas vigentes no Estabelecimento de Ensino em que estiver matriculado.
- 10.4. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada em edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
- 10.5. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados por meio de Edital próprio, em Diário Oficial Eletrônico, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.
- 10.7. A validade do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 se exaure com o ato administrativo da matrícula para o Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020) dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entregado todos os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios, para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

LISTA DE ACESSO DOS CABOS QPPM COM INTERSTÍCIO DE 4 ANOS COMPLETOS NA GRADUAÇÃO.

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ALMAN	MAT	NOME	GRADUAÇÃO	DATA DE PROMOÇÃO À CABO PM
0001	77983021	OSMAIR CARLOS DE MOURA - AG	CB QPPM	01-ago-03
0002	77296021	FRANCISCO TARGINO DA CRUZ	CB QPPM	26-jun-06
0003	87879021	CARLOS LEANDRO CUEVAS XAVIER	CB QPPM	21-abr-08
0004	73447021	EDNILSON PINTO DE MENDONCA	CB QPPM	13-jun-08
0005	82629021	MARCELO SAVIO SOARES DE SOUZA - AG	CB QPPM	21-abr-09
0006	85595021	LUIZ ROGERIO MARTINEZ RIBEIRO	CB QPPM	21-abr-09
0007	93630021	EMERSON JOSE AJONAS	CB QPPM	21-abr-09
0008	75783021	DONIZETE JESUS DA SILVA - AG	CB QPPM	21-abr-11
0009	60002021	LINO GONCALVES JUNIOR - AG	CB QPPM	25-dez-11
0010	105345021	CHRISTIAN LUCIANO SANTANA	CB QPPM	25-dez-11

0011	76532021	JORGE SOUZA - AG	CB QPPM	25-dez-11
0012	119702021	ALTAIR DAL SANTO QUEIROZ	CB QPPM	25-dez-11
0013	73122021	DELICIO DA SILVA ELIAS	CB QPPM	29-ago-12
0014	69099022	EVANDRO SILVA TOLEDO	CB QPPM	27-nov-13
0015	88718021	IVAN SILVIO MOREIRA DA SILVA	CB QPPM	27-nov-13
0016	104915021	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - AG	CB QPPM	25-dez-15
0017	123189021	ADRIANO AGNELI LEMES	CB QPPM	23-abr-14
0018	129684021	JOAO SOUSA DA SILVA	CB QPPM	23-abr-14
0019	116374021	OLIMPIO FLAVIO DA S BITTENCOURT	CB QPPM	23-abr-14
0020	33189021	WILLIAN CAETANO GOES	CB QPPM	23-abr-14
0021	43713021	MAIKO COELHO BARRETO	CB QPPM	23-abr-14
0022	77409021	DANILO MEDEIROS RODRIGUES	CB QPPM	23-abr-14
0023	119391021	FABIANO CABRAL DE SOUZA	CB QPPM	23-abr-14
0024	120433021	ORLEANS SIQUEIRA DE OLIVEIRA	CB QPPM	23-abr-14
0025	97703021	IVAN GIMENES DA SILVA	CB QPPM	29-abr-14
0026	41544021	VANDERLAN DA SILVA AMARAL	CB QPPM	26-dez-14
0027	121282021	WILSON DE SOUZA SOARES	CB QPPM	26-dez-14
0028	103152021	ISRAEL ANTONIO ROSS TOME - AG	CB QPPM	26-dez-14
0029	27112021	EDIELSON LOUREIRO BRAGA CANEPA	CB QPPM	16-mar-15
0030	39709021	JEFERSON DA SILVA MELO	CB QPPM	16-mar-15
0031	121504021	ALISSON FERREIRA DE AGUIAR	CB QPPM	16-mar-15
0032	38230021	THALISSON CASTRO DA SILVA	CB QPPM	16-mar-15
0033	119676021	OSMAR DA SILVA SOUSA	CB QPPM	16-mar-15
0034	19988021	DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA	CB QPPM	16-mar-15
0035	133683021	EDIVAN BOBADILHA GUIMARAES	CB QPPM	16-mar-15
0036	10603021	EVERTON RODRIGUES SIMOES	CB QPPM	16-mar-15
0037	96839021	TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS	CB QPPM	16-mar-15
0038	84747021	MILTON CESAR CUNHA RUSSO	CB QPPM	16-mar-15
0039	123903021	ROSEMEIRE DIAS DE SOUZA SILVA - AG	CB QPPM	16-mar-15
0040	84051021	ANTONIO MARCOS AVALOS DA SILVA - AG	CB QPPM	16-mar-15
0041	104475021	JAIRSON VALDEZ	CB QPPM	16-mar-15
0042	36034021	EDUARDO APARECIDO TOLEDO - AG	CB QPPM	16-mar-15
0043	95032021	MARCOS ADRIANO BERNEGOSSO	CB QPPM	16-mar-15
0044	121612021	LAURO AUGUSTO SANT ANNA DE SOUZA	CB QPPM	15-jun-15
0045	47718021	JULIEN MARCOS BONFA DE JESUS	CB QPPM	15-jun-15
0046	101730021	GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	CB QPPM	15-jun-15
0047	102975021	ELDNO PEREIRA DA SILVA	CB QPPM	15-jun-15
0048	19638021	TADEU MISTIERE VALENTIM - AG	CB QPPM	15-jun-15
0049	104956021	REGINALDO FLORES VALENCUELA	CB QPPM	15-jun-15
0050	111785021	IRINEU APARECIDO NUNES	CB QPPM	15-jun-15
0051	88728021	MARCOS WELDER DA SILVA TEIXEIRA	CB QPPM	15-jun-15
0052	86341021	LUCAS DO NASCIMENTO PRIMO	CB QPPM	23-out-15
0053	111751021	IVAN RENATO GABRIEL DOS SANTOS	CB QPPM	23-out-15
0054	94477022	SERGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA "Sub JUDGE"	CB QPPM	11-mar-16
0055	89902022	EVANDRO SELAN SANCHES	CB QPPM	11-mar-16
0056	15331021	MARCOS VARGAS DA SILVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0057	128107021	ISAIAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR	CB QPPM	11-mar-16
0058	6424021	LUIS ANTONIO BONFIM DOS REIS	CB QPPM	11-mar-16
0059	128566021	DANIEL ARGENTI PIVA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0060	118678021	ADEILTON CAETANO DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0061	99700021	EDWIN STOINSK BARBOSA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0062	112031021	ALENCAR JACAMO DOS REIS	CB QPPM	11-mar-16
0063	94169021	EMERSON SANTANA DIAS	CB QPPM	11-mar-16
0064	70568021	JAQUELINE DE LIMA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0065	129047021	LEANDRO ROCHA DOS SANTOS	CB QPPM	11-mar-16
0066	124710021	ANDERSON VIEIRA RAMOS	CB QPPM	11-mar-16
0067	130815022	PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS	CB QPPM	11-mar-16

0068	204021	EDER ROMERO	CB QPPM	11-mar-16
0069	18108021	RODRIGO HAYNAM PASSOS AMARAL	CB QPPM	11-mar-16
0070	114370021	DANIEL MACEDO	CB QPPM	11-mar-16
0071	121267021	KLEBER PEREIRA DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0072	88692021	PAULO ROBERTO MENDES DE SOUZA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0073	40297021	EDMAR MIANI BATISTA	CB QPPM	11-mar-16
0074	28678021	FREDIAN BROFATI DE OLIVEIRA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0075	48037021	FERNANDA CHAVES DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0076	125254021	JAMIL ROBERTO DAGHER NETO	CB QPPM	11-mar-16
0077	90196022	LINDOMAR DOMINGOS DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0078	132800021	KATIANNA APARECIDA RIBEIRO JACOMO	CB QPPM	11-mar-16
0079	19352021	RODOLFO BACH DE SANTANA	CB QPPM	11-mar-16
0080	36042021	MARCOS EDUARDO ROCHA DE LIMA	CB QPPM	11-mar-16
0081	125891021	ADALTO ALBINO DE CASSIO	CB QPPM	11-mar-16
0082	115237021	IVAN MOREIRA DIAS	CB QPPM	11-mar-16
0083	55577021	BARBARA DANIELLE CARNEIRO	CB QPPM	11-mar-16
0084	132681022	GILMAR RODRIGUES OLIVEIRA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0085	120824021	ADILTON BARBOSA MOTA	CB QPPM	11-mar-16
0086	45233021	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO MENEZES	CB QPPM	11-mar-16
0087	96542021	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0088	6702021	RENAN LEONARDO SCHIEFELBEIN OLMEDO	CB QPPM	11-mar-16
0089	45945021	ORISVALDO ELPIDIO DOS PASSOS JUNIOR	CB QPPM	11-mar-16
0090	5960021	IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR	CB QPPM	11-mar-16
0091	104682021	MOACIR PENA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	CB QPPM	11-mar-16
0092	127560021	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	CB QPPM	11-mar-16
0093	126990022	ALEXANDRE LOPES MANSILHA	CB QPPM	11-mar-16
0094	103339021	CACIANE FRANCISCA SCHMIDT	CB QPPM	11-mar-16
0095	70192021	DARIANO VIEIRA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0096	102498021	JELIO BARBOSA VIEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0097	28737021	SIMONE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0098	128971021	RENATO BATISTA DE OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0099	111344022	ALONSO DA SILVA COIMBRA	CB QPPM	11-mar-16
0100	97152021	JULIANO BARBOSA DA FONSECA	CB QPPM	11-mar-16
0101	134135021	WILTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0102	61124021	RODNEY RELLINGTON SILVA DOS SANTOS	CB QPPM	11-mar-16
0103	100850022	ROBERTO EDER DA SILVA BENITES	CB QPPM	11-mar-16
0104	131980021	JANE RODA DA COSTA	CB QPPM	11-mar-16
0105	103959021	JULIANO DELGADO	CB QPPM	11-mar-16
0106	45684021	EDER FONTES MORETTE	CB QPPM	11-mar-16
0107	124395022	ANTONIO DE SOUZA ABREU	CB QPPM	11-mar-16
0108	92298021	EDER CERRI ELICH	CB QPPM	11-mar-16
0109	112204021	JEFERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0110	41607021	JEFFERSON LEANDRO A. FERREIRA DE SENA - LTIP	CB QPPM	11-mar-16
0111	11415021	KARYNE CACERES BARBOSA	CB QPPM	11-mar-16
0112	84539021	JAMES ROBERTO DA SILVA GERMANO	CB QPPM	11-mar-16
0113	102906021	CRISTIANE MEIRELES GONCALVES	CB QPPM	11-mar-16
0114	122941022	VANIA DELEGLODI MARQUES	CB QPPM	11-mar-16
0115	117665021	JULIO CEZAR BARBOSA CORDEIRO	CB QPPM	11-mar-16
0116	33306023	ESTEFANIA BARRIOS ACOSTA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0117	115580021	ROSALINO CANTEIRO	CB QPPM	11-mar-16
0118	110008021	LUCIANO APARECIDO VERSUTI	CB QPPM	11-mar-16
0119	124850021	WALDIR SILVEIRA DE SOUZA	CB QPPM	11-mar-16
0120	124652021	ALAN RODRIGO JACQUES BENITES	CB QPPM	11-mar-16
0121	7812021	THIELLES FERREIRA DE PAULA	CB QPPM	11-mar-16
0122	111483021	SAULO MARCOS DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0123	23800021	HENRIQUE CESAR MELGAREJO DE SOUZA	CB QPPM	11-mar-16
0124	124371021	RENATO BORGES GARCIA	CB QPPM	11-mar-16

0125	89120021	NEDIZ BERNARDINO BATISTA	CB QPPM	11-mar-16
0126	125593021	ENIVALDO DUCA LIMA	CB QPPM	11-mar-16
0127	126731021	KARISSA SCARAMAL	CB QPPM	11-mar-16
0128	93850021	ADRIANO FLAVIO DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0129	113776021	MANOEL MESSIAS DA SILVA ARAGAO	CB QPPM	11-mar-16
0130	121505022	AMADEU FREITAS BRITO	CB QPPM	11-mar-16
0131	81460021	LUCAS FERRARI CARVALHO	CB QPPM	11-mar-16
0132	46313021	WAGNER PINHEIRO DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0133	106316021	SERGIO DAC VICENTE DE MATTOS	CB QPPM	11-mar-16
0134	122435021	CARLOS ROBERTO DIAS PEREIRA	CB QPPM	11-mar-16
0135	83526021	LUZIANO CORREIA LUZ	CB QPPM	11-mar-16
0136	97974021	EDERSON CARLOS DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0137	124761021	IVAN SOUZA DE ANDRADE	CB QPPM	11-mar-16
0138	19111021	WYLLIAN MARQUES DE CARVALHO	CB QPPM	11-mar-16
0139	6829021	RONNEY DE LIMA FERREIRA	CB QPPM	11-mar-16
0140	115503021	OSMAR PINTO MACHADO	CB QPPM	11-mar-16
0141	73350021	RICHARDSON CAVASSA	CB QPPM	11-mar-16
0142	133410021	MARILIA ELIZABETH COLMAN	CB QPPM	11-mar-16
0143	88241022	MARCELO GONCALVES DE SOUZA	CB QPPM	11-mar-16
0144	105194021	JOSE APARECIDO NASCIMENTO	CB QPPM	11-mar-16
0145	108978022	ROBSON BARROS DE ALMEIDA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0146	46419021	MARCOS MARCANTE	CB QPPM	11-mar-16
0147	102725021	BRUNA MARTINS DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0148	101310021	MARIO SERGIO FERREIRA RAMOS	CB QPPM	11-mar-16
0149	83341021	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS - Sursis	CB QPPM	11-mar-16
0150	132790023	KATIA LIANE RODA	CB QPPM	11-mar-16
0151	120857021	ANTONIO BARBOSA DOS REIS	CB QPPM	11-mar-16
0152	130767022	LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	CB QPPM	11-mar-16
0153	120766022	GEISON MARTINS SOARES	CB QPPM	11-mar-16
0154	112077021	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA - Sursis	CB QPPM	11-mar-16
0155	127235021	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0156	26231021	MIRELLE BENIZA PAES PEREIRA	CB QPPM	11-mar-16
0157	19092021	FELIPE YEIHAN KANACILO	CB QPPM	11-mar-16
0158	10713021	ZEFERSON MARTINEZ - sub giudice	CB QPPM	11-mar-16
0159	131841021	JUNIELIO LOPES DE OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0160	98986021	RONIS ALENCAR DE QUEIROZ	CB QPPM	11-mar-16
0161	86966021	ANDRE MORAES DE LESCOANO	CB QPPM	11-mar-16
0162	12664021	ERODE SOUZA LEITE	CB QPPM	11-mar-16
0163	115334021	ROBERTO MARQUES DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0164	117562021	ROGERIO RODRIGUES DE LIMA	CB QPPM	11-mar-16
0165	119562021	JONILSON DE PINHO	CB QPPM	11-mar-16
0166	112042021	CRISTIAN MENDES DE ARRUDA	CB QPPM	11-mar-16
0167	130182021	MARCOS ISAIAS COINETE RIBAS	CB QPPM	11-mar-16
0168	127359021	JEFERSON LEITE DOS SANTO	CB QPPM	11-mar-16
0169	120455022	JULIANE ANDREIA MARQUES SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0170	88533022	JEANCARLO CORREIA DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0171	114523023	LUCIMARA SUEMI SUZUQUI	CB QPPM	11-mar-16
0172	10456022	PATRICIA DE ABREU FERREIRA	CB QPPM	11-mar-16
0173	101098021	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	CB QPPM	11-mar-16
0174	133386021	ALEX LOPES NANTES	CB QPPM	11-mar-16
0175	25062021	ANDERSON SIQUEIRA MORAES	CB QPPM	11-mar-16
0176	33065021	EDER GEAN MATOS DE SOUZA	CB QPPM	11-mar-16
0177	119532021	ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0178	132851021	EDILAINE FERREIRA OLIVEIRA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0179	95081021	ROBSON RIBEIRO FRANCO	CB QPPM	11-mar-16
0180	133127021	JEANILSON DA ROSA PAVAO	CB QPPM	11-mar-16
0181	125482021	MARIO MARTINEZ	CB QPPM	11-mar-16

0182	122252021	LUIZ FERNANDO AZEVEDO	CB QPPM	11-mar-16
0183	115457021	WESLEY BANDEIRA GONSALES	CB QPPM	11-mar-16
0184	116810021	JEAN FLAVIO CARDOSO DIAS	CB QPPM	11-mar-16
0185	125602023	FABRICIO AMADO BATISTA	CB QPPM	11-mar-16
0186	26012021	MARCELO GOMES DE GOES	CB QPPM	11-mar-16
0187	73894021	ANTONIO MARCOS DE SOUZA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0188	126412021	ROGERIO COSTA NOGUEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0189	45808021	AUGUSTO GRAÇA	CB QPPM	11-mar-16
0190	101754021	FABIO DOS SANTOS	CB QPPM	11-mar-16
0191	73469021	AUGUSTO CESAR GOMES DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0192	92871021	NELSON MARQUES DE OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0193	13182021	WARLEY ALVES FLORES	CB QPPM	11-mar-16
0194	129745022	CARLOS ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0195	9146021	ADRIANO MIRANDA ALBUQUERQUE	CB QPPM	11-mar-16
0196	132695021	REINALDO GUIMARAES VIEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0197	6743021	ANDRE PEREIRA DE SOUZA	CB QPPM	11-mar-16
0198	127005021	IRISVALDO BRANDAO DE OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0199	20895021	THALYSSA RODRIGUES GUTIERRES	CB QPPM	11-mar-16
0200	128399021	DOUGLAS TORRES MORETI	CB QPPM	11-mar-16
0201	5425021	DIANA LAURA SILVA DE QUEIROZ	CB QPPM	11-mar-16
0202	130902021	MARCELO JOSE DOS SANTOS	CB QPPM	11-mar-16
0203	128701021	VANER LUIZ MORAES GONZALES	CB QPPM	11-mar-16
0204	117729022	RODRIGO DA SILVA BATISTA	CB QPPM	11-mar-16
0205	117328021	ELIAS JONES VIEIRA GONCALVES - AG	CB QPPM	11-mar-16
0206	112124021	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	CB QPPM	11-mar-16
0207	101947021	CARLOS JOSE ROLEDO JUNIOR	CB QPPM	11-mar-16
0208	118014021	MAURICIO LEMOS DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0209	101353021	WALDECIR CLEMENTE DA SILVA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0210	113680021	SILVANO FERREIRA DE ARAUJO	CB QPPM	11-mar-16
0211	121436021	JOSE CUSTODIO VILELA FURTADO	CB QPPM	11-mar-16
0212	129760021	DANILO FATIMO DOS SANTOS	CB QPPM	11-mar-16
0213	94599021	MARCIO MORAES DE SOUZA	CB QPPM	11-mar-16
0214	128788021	JANETH DE OLIVEIRA CIDRAO GOMES DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0215	82679021	LUIZ MARIO RODRIGUES DE FREITAS	CB QPPM	11-mar-16
0216	113765021	RONALD DE SOUZA GOMES DA SILVA	CB QPPM	11-mar-16
0217	122148021	MARCOS GARCIA MACEDO	CB QPPM	11-mar-16
0218	33188021	MARCOS ROBERTO DE AQUINO	CB QPPM	11-mar-16
0219	132922022	MICHELLE CONDI	CB QPPM	11-mar-16
0220	129528022	JONATHAN FARIAS VASCONCELOS	CB QPPM	11-mar-16
0221	100433021	FERNANDA DE SOUZA COUTINHO MAYOLINO	CB QPPM	11-mar-16
0222	114377021	ELIZANE MAIDANA DE ARRUDA	CB QPPM	11-mar-16
0223	64098021	THIAGO MARTINES DIAS	CB QPPM	11-mar-16
0224	120849021	ANDRE EMILIANO ELIAS	CB QPPM	11-mar-16
0225	102008021	ANDRE DA SILVA SANTOS	CB QPPM	11-mar-16
0226	101215021	SAMUEL BARBOSA DE LIMA	CB QPPM	11-mar-16
0227	126262021	JOAO DOS SANTOS FERREIRA NETO	CB QPPM	11-mar-16
0228	109155021	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	CB QPPM	11-mar-16
0229	101700021	WELVIS PEREIRA MACIEL	CB QPPM	11-mar-16
0230	40399021	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	CB QPPM	11-mar-16
0231	108952022	HELTON CORTEZ	CB QPPM	11-mar-16
0232	130146021	LUIS ALFREDO CINTRA NABHAN	CB QPPM	11-mar-16
0233	122444021	EDNEI ROMEIRO DE OLIVEIRA	CB QPPM	11-mar-16
0234	133689022	KLEBER SANTOS SOUZA MOTA - AG	CB QPPM	11-mar-16
0235	119557021	GIAMPAOLO PITAGORAS J W DUTRA S. DE AVILA	CB QPPM	11-mar-16